



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

157/2023

Emissão:

23/08/23

Processo:

202300058004166

Fornecedor

Setor Requisitante: **GERÊNCIA DE VOLUNTARIADO E PARCERIAS SOCIAIS (GVPS)**

Nome: FESTIVITA LOCAÇÃO DE MATERIAL E MOBILIÁRIO PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 06.788.342/0001-02

Fone: (62)3091-2244

Contato: Stefany

Email: atendimento@festivitalocacao.com.br

End: AV T4

Nº: 66

CEP: 74.230-030

Bairro: SET BUENO

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

Dados bancários: Banco do Itau - Agência: 8626 - Conta corrente: 07786-4

Item	Descrição da Locação	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Locação de Puff assento em Formato Orgânico grande com, no mínimo, 5kg de enchimento, de material sintético de alta resistência e qualidade. Os puffs deverão ter as capas coloridas, devendo ser 05 (cinco) na cor rosa, 10 (dez) na cor azul, 04 (quatro) na cor rosa, 05 (cinco) na cor laranja e 06 (seis) na cor amarelo.	Unid	30,00	30	R\$ 900,00
002	Locação de Ombrelone com 3,20 metros de diâmetro (cores a definir de acordo com a paleta de cores disponibilizadas pela Contratada).	Unid	300,00	06	R\$ 1.800,00
Valor por extenso: Dois mil e setecentos reais.			Total	R\$	2.700,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após realização dos serviços e emissão válida da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: A retirada dos móveis no dia 25/08, após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A retirada dos móveis, da sede da Contratada, deverá ser no dia 25/08, no período vespertino até às 16 (dezesseis) horas, sendo a devolução após o encerramento do evento ou no próximo dia útil. A sede da Contratada deverá ser sediada em Goiânia ou região Metropolitana. As datas de retirada e devolução poderão ser alteradas, conforme acordo previamente estipulado entre a Contratada e o Gestor do contrato, sendo comunicado com antecedência mínima de 02 (dois) dias do evento. Os puffs e ombrelones deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, o material deverá ser resistente e ter aparência de novo; É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente no Evento e a qualidade dos serviços contratados; A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: **Natallie Pereira (GVPS) 62 3201-9414. SR.**
FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Recibo/CONTRATADO
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Calado	Sérgio Borges Fonseca Junior	